



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 89/2024

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei nº 867/2019, tendo em vista a gratificação de desempenho prevista na Lei nº 655/2011 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOQUIM), e a previsão do artigo 2º, § 3º, e ainda a previsão do Art. 10 e 12 da Lei nº 996/2022, estabelecendo que a Gratificação de Desempenho poderá ser de até 100% (cem por cento) do valor do salário-base do servidor, considerando objetivamente os critérios de atribuição de pontuação previstos em lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir pontuação de 100 (cem) pontos a todos os critérios elencados dos incisos I a VI do Art. 10 da Lei nº 996/2022 ao servidor **ABINAEI SANTOS DIAS**, portador do CPF nº: **026.XXX.XXX-50**, ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Boquim.

Art. 2º - Conceder aumento de 50% de GD – Gratificação de Desempenho ao servidor acima designado, totalizando percentual 100%.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 12 da Lei nº 996/2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

Boquim-SE, 16 de dezembro de 2024.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

Fernando Vitório dos Santos

Presidente